



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3464-1265
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

TRUBIANO NORRÉ
PUBLICADO
EM
27, 09, 2014
Reg. 08 Ed. 7095

LEI Nº 459/2014

SÚMULA: DAR DENOMINAÇÃO A PRÓPRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, autorizado a denominar Núcleo Habitacional neste Município, denominado como “**NÚCLEO HABITACIONAL ROMEU JUSTINO**”, com a seguinte localização: *Rua Bela Vista, Esquina com as Ruas São José, Rua Andorinha e Rua Eldorado, Quadra 185-A e 185-B*, neste município de Mauá da Serra.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, em 24 de setembro de 2014.


NICOLAU MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal de Mauá da Serra